

Projeto de Lei n. 5.665, de 2009.
(Do Poder Executivo)

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o inciso III, do artigo 3º, do Projeto de Lei n. 5.665, de 2009:

“Art. 3º

III – adoção de metodologias participativas com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania, a democratização da gestão política pública, e a qualificação profissional formal e diferenciada dos beneficiários da PNATER”.

Justificativa

Ao definir os princípios da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, o Projeto de Lei n. 5.665, de 2009, deixa de registrar a necessária qualificação profissional de seus destinatários nesse rol.

Inegável que o sucesso da mencionada política está vinculado à capacidade do receptor em gerir os conhecimentos repassados, bem como de traduzir-se em meio que possibilite uma maior margem de autonomia do povo do campo no desempenho de sua produção.

Faz-se necessário, portanto, readequar o inciso III, do artigo 3º, para inserir a qualificação técnica de seus destinatários nas diretrizes da mencionada política nacional.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2009.

Deputado ASSIS DO COUTO
PT-PR

Deputado ANSELMO DE JESUS
Vice-Líder do PT

Deputado RODRIGO ROLLEMBERG
Líder do PSB